



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de outubro de 2024.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 19, de 16 de outubro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, estado da Paraíba, **Ricardo Pereira do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece normas para o processo de transição governamental nos municípios;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2024, que elegeu o Senhor **Ednaldo de Melo** como Prefeito do Município de Princesa Isabel para o mandato de 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e assegurar a transparência no processo de transição governamental;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Município de Princesa Isabel/PB, com a finalidade de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, preparar os atos de iniciativa do novo mandato e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por membros indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito eleito, conforme segue:

I - membros indicados pelo atual Prefeito, Ricardo Pereira do Nascimento:

1. **Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior** - Contador do Município;
2. **Edineide Pereira da Silva** - Procuradora Geral do Município;
3. **Tyago Ferreira Félix** - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento;
4. **Ana Paula Nunes da Silva** - Secretária de Educação, Cultura, Esportes,

Lazer e Turismo;

5. **Francisca de Lucena Henriques** - Secretária de Saúde;

6. **Josué Alves dos Santos** - Secretário de Assistência Social;

7. **Manoel Francelino de Sousa Neto** - Agente de Contratação do Município;

8. **Rejane Maria dos Santos** - Superintendente do IPM – Instituto de Previdência do Município de Princesa Isabel.

II - membros indicados pelo Prefeito eleito, Ednaldo de Melo:

1. **Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz;**

2. **Gabriel Henrique de Sousa Pereira Ferraz;**

3. **José Jefferson Rabêlo Florentino;**

4. **Raphael Bezerra de França.**

Art. 3º Compete à Comissão de Transição, entre outras atribuições:

I - solicitar e receber informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, relativas à contabilidade, finanças, contratos, convênios, pessoal e quaisquer outros dados necessários à continuidade administrativa;

II - acompanhar os atos administrativos em andamento e os planejados para o período de transição;

III - elaborar relatório com as informações obtidas, que será entregue ao Prefeito eleito antes da posse.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer à Comissão de Transição todos os dados e informações solicitados de maneira tempestiva e transparente, conforme as normas legais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 16 de outubro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito